



PORTARIA Nº 3007143/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 77, IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Concurso Público – Edital nº 001/2015, para o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter de provimento efetivo, em observância ao que dispõe o Art. 41, caput, da CF, e ao que dispõe a Lei Municipal nº 775/2002, **DANIEL FABRICIO DA SILVA GALDENCIO**, portador do CPF nº 663.294.773-53, aprovado na 4ª colocação para o cargo de Guarda Municipal, criado pela Lei Municipal nº 1.446/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 30 de Julho de 2021.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal de Paracuru



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.

Secretaria de Governo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 300710/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU-CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru, sita na Rua Coronel Meireles, nº 07, a **PORTARIA Nº 3007143/2021**, aos 30 de Julho de 2021, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGA-SE

CUMRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE, aos 30 dias do mês de Julho de 2021.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



NOME: DANIEL FABRICIO DA SILVA GALDENCIO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

CARGA HORÁRIA: 40H/S

Aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2021, no Paço da Prefeitura Municipal de Paracuru, perante o Prefeito Municipal o Sr. **WEMBLEY GOMES COSTA**, efetivou-se a posse do servidor, **DANIEL FABRICIO DA SILVA GALDENCIO**, CPF nº 663.294.773-53, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nomeado através da Portaria nº3007143/2021, de 30 de Julho de 2021, publicado no Átrio do Paço Municipal, no dia 30/07/2021 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil c/c a Lei Orgânica do Município de Paracuru, bem como com a Lei Orgânica do Município nº 775/2002, de 04 de fevereiro de 2002 – Estatuto dos Servidores e a Lei Municipal nº 1.446/2013, de 16 de setembro de 2013, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, bem como se é exercente ou não de outra função pública remunerada, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Paracuru – Ce., 30 de Julho de 2021.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito do Município de Paracuru/Ce

DANIEL FABRICIO DA SILVA GALDENCIO

Empossado(a)